



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 64/2019

Institui a Semana Municipal do Artesão e o Dia do Artesão no município de Santa Bárbara d'Oeste e da outras providências.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Ávila e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui a Semana Municipal do Artesão e o Dia do Artesão.

Art. 2º A Semana Municipal do Artesão será realizada anualmente, na semana que compreender o dia 19 de março, sendo este, para fins desta lei, o Dia Municipal do Artesão.

Art. 3º A Semana Municipal do Artesão tem por finalidade realizar ações no intuito de incentivar o comércio de artesanato, bem como a valorização do artesão.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – Informar a população sobre a importância do artesão para a economia local;

II – Estimular a realização de palestras, cursos, oficinas, eventos e eventos que comercializem os artesanatos produzidos no município de Santa Bárbara d'Oeste;

Art. 4º Competirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a execução das atividades elencadas no decorrer da Semana Municipal do Artesão e a organização em parceria com uma comissão composta pelos artesãos e Secretaria de Cultura.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data desta publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 19 de julho de 2019.

Celso Ávila
-vereador-

PROTÓCOLO 4920/2019 - 29/07/2019 13:47



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do vereador Celso Ávila que institui a Semana Municipal do Artesão e o dia do Artesão no município de Santa Bárbara d'Oeste e da outras providências.

O Brasil tem cerca de 10 milhões de artesãos. Gente criativa que vive de bordar, costurar e esculpir, e que comercializa seus produtos em diferentes espaços como feiras, mercados ou centros de artesanato. É a arte e a cultura de um povo refletida em diversos produtos, uma arte passada de geração em geração e que está regulamentada desde o dia 22 de outubro de 2015 através da lei 13.180 que estabelece diretrizes para as políticas públicas de fomento à profissão.

Com a venda de suas peças, os artesãos movimentam a economia local, geram emprego e renda não só para a família do artista como também para toda a sua comunidade. Apesar da importância econômica, o artesão só passou a ter direito a carteira nacional do artesão, linhas de crédito e qualificação com a sanção da lei.

Por outro lado é uma importante atração turística em qualquer localidade no mundo, o artesanato há muitos anos é uma importante fonte de renda para milhões de pessoas, principalmente das chamadas camadas populares.

Neste sentido, o fomento, a valorização e a divulgação do artesanato deve ser uma das prioridades dos governos, em todos os níveis, municipal, estadual e federal.

Em cada região do nosso país o artesanato tem características próprias, no norte, por exemplo – o artesanato tem forte influência indígena, com uso de palha, fibras de açai e penas de animais.

No nordeste – seu riquíssimo artesanato produzido pelas rendeiras que fazem a renda de bilro, a renascença, o filé, o labirinto, ponto de cruz e o richelieu encantam os turistas.

No Centro Oeste – O cerrado é o protagonista do artesanato produzido na região. Usa-se muitas flores secas e sementes para a produção de bandejas e enfeites de casa.

No sudeste – Minas Gerais, o artesanato é representado pela pedra sabão em objetos de cozinha, pelas cerâmicas produzidas em

PROTÓCOLO 4920/2019 - 29/07/2019 13:47



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Jequitinhonha e as carrancas que afastam maus espíritos nos barcos do Rio São Francisco. As panelas de barro do Espírito Santo são Patrimônio Cultural.

E no sul – As cuias de beber chimarrão de influência indígena são muito comuns. As malhas de tricô para aplacar o frio e os produtos feitos em couro também fazem parte da cultura local.

Hoje, o artesanato é valorizado como sendo um produto exclusivo com uma mão de obra única. Uma arte original e de alto valor cultural.

Diante do exposto, propomos que seja o dia 19 de março de cada ano, como sendo o dia municipal do Artesão, bem como a criação da Semana Municipal do Artesão no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 19 de julho de 2019.

Celso Ávila
-vereador-

PROTÓCOLO 4920/2019 - 29/07/2019 13:47